



**DECRETO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a suspensão dos contratos  
administrativos e dá outras providências**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e organização administrativa para o início da gestão do mandato 2025/2028;

CONSIDERANDO que não houve a disponibilização prévia da cópia de nenhum procedimento licitatório, dispensa ou inexigibilidade de licitação, tampouco dos respectivos contratos administrativos e congêneres pela ex-gestão do Município de Joaquim Gomes, em descumprimento às determinações do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas sobre a transição de governo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos, a partir de 1º de janeiro de 2025, todos os contratos administrativos que decorram de procedimento licitatórios dispensas ou inexigibilidades de licitação, até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** A suspensão referida no artigo anterior será revista após a entrega dos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos administrativos correspondentes para auditoria e análise da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Gomes/AL, 02 de janeiro de 2025.

  
**RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS**

**PREFEITA**